

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - BOLSA PERMANÊNCIA					
, portador(a) da Carteira de Identidade nº : CPF nº : , abaixo assinado, estudante do Curso: , Campus: Série/Módulo/Período , Turma , Turno , devidamente matriculado(a) em 2 (ou mais disciplinas no CEFET-MG, declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE BOLSISTA: Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 2 disciplinas; Frequentar as aulas com assiduidade; Empenhar-se para obter desempenho escolar igual ou superior a 60% nas disciplinas ofertadas pelo CEFET-MG; Comunicar antecipadamente à Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE) do seu campus, a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento do CEFET-MG sob pena de obrigatoriedade de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente; Comunicar à CDE do seu campus quaisquer alterações na situação socioeconômica que tenha originado a concessão de					
bolsa; Atender às solicitações da CDE do seu campus em matéria de comprovação dos compromissos assumidos, sempre que for solicitado; Acessar com frequência o e-mail informado no ato da inscrição para verificar orientações acerca da bolsa e eventuai solicitações da CDE do campus para acompanhamento e cumprimento das exigências deste termo.					
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA A bolsa pode ser cancelada: A pedido do bolsista, mediante formalização por e-mail à Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE) do ser campus; Automaticamente, ao término do ano letivo ou do curso; Em caso de desistência, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento do CEFET-MG; Quando forem constatadas alterações nas condições socioeconômicas do estudante na renovação da inscrição no Programa e/ou durante a realização de visitas domiciliares, que não mais justifiquem a concessão das bolsas; Quando o bolsista selecionado para a Bolsa Permanência vincular-se a outro tipo de bolsa da Instituição, integrante da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, caracterizada por auxílio financeiro continuado, exceto a Bolsa Alimentação.					
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO O deferimento da bolsa será informado ao estudante exclusivamente por mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição; Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito em conta bancária exclusiva em nome do estudante bolsista, devendo o estudante bolsista providenciar a abertura de conta bancária exclusiva em seu nome, caso de la conta bancária exclusiva em seu nome de la conta de la conta bancária exclusiva em seu nome de la conta					

ainda não tenha tal conta.

Declaro estar ciente do meu compromisso de obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total efetivamente ministrada na série ou no módulo, como condicionalidade para participar do Programa de Bolsas da Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, do CEFET-MG, bem como conhecer e concordar com as cláusulas acima e tê-las levado ao conhecimento e concordância do meu responsável legal.

		, de		de .	
	(cidade)	(dia)	(mês)	(ano)	
_	(assinatura física ou digital do estudar	vel legal)			



Estudantil

Assistência Estudantil

CPAE I Coordenação do Programa de